

CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.2-2019. (Processo Administrativo Nº 011100052019).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 16.2-2019 KE) 16/2019 - OBJETO: Eventual e futura Aquisição Fardamentos.

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, na cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Flávio Rangel Apóstolo Lira, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 1579430, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.635.914-08, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, na cidade de Feira Grande/AL, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica LICC'S COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.157.094/0001-60, com sede na Lad. Geraldo Melo, n° 246 – Farol – Maceió/AL, neste ato, representada pela Sra. Maria Margarida Nobre, brasileira, solteira, empresaria, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 207.980 - SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.° 207.693.774-91, residente e domiciliado(a) na Rua Delmiro Golveia, n° 298 – Centro – Cep: 57500-000, Santana do Ipanema/AL e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos. Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 16/2019, conforme abaixo:

	abaixo.			4 0 4 1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Preço	Preço
Ite	Especificações do Objeto	Marca/	Unidade	Qtde.	Unitário	Total
m		Com. E Serv. Do Vest. Eireli -	Unidade	570	R\$ 9,80	R\$ 5.586,00
	momento do pedido. CALÇA SOCIAL MASCULINA EM GABARDINE: Calça em tecido gabardine resistente 95% poliéster e 5% elastano, com 02 bolsos tipo fac na frente e 02 bolsos embutidos na parte de trás, có com elástico atrás, fechamento com zíper, tamanho de P a GG. Arte e cores a definir no momento de	Liccs Com. E Serv. Do Vest. S Eireli	Unidade	200	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
1	pedido.					



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

manife [Rua do Comercio, sin		TT Idada		V	> PROG
	FEMININA	Lices	Unidade		١,	ZNº C
- 1		Com. E	1	1		STEL - 7
10	com BORDADO: Modelo social tacido tricoline, mangas curta, composição tacido tricoline, mangas curta, composição	Serv. Do			De 25 00	RS — TA
	tecido tricoline, mangas 30% Poliéster, 3%	Vest.		56	R\$ 35,00	N 900,00
19	aproximada de 67% Algodao, 50% Ferrario de la pré-encolhido, liso com bordado (logotipo Elastano pré-encolhido, liso com bordado (logotipo La la presenta de la presenta del presenta de la presenta del presenta de la presenta del presenta de la presenta de la presenta de la presenta del presenta de la pres	Eireli -				, /2, ~~
1	Elastano pré-encolhido, liso com bordado tamanhos de	EPP				
	Elastano pré-encolhido, fiso com voldado e/ou escrita) no peito, botões e caseado, tamanhos de e/ou escrita) no peito, botões e caseado, tamanhos de e/ou escrita) no momento do					
	e/ou escrita) no peito, botoes e cascado, também PP a GG. Arte e cores a definir no momento do					
	pedido. SOCIAL	Lices	Unidade	1		1
-		Com. E				
1		Serv. Do	1			D¢
	masculina com bordado: mangas curta, confeccionada em tecido tricoline, confecc		1	36	R\$ 35,00	R\$
	confeccionada em tecido triconne, inaligado composição aproximada de 67% Algodão, 30% composição aproximada pré-encolhido, liso com					1.260,00
20	composição aproximada de 0770 lago Poliéster, 3% Elastano pré-encolhido, liso com Poliéster, 3% Elastano pré-encolhido, botões e	EPP				1
	Poliéster, 3% Elastano pre-enconnado, botões e bordado (logotipo e/ou escrita) no peito, botões e bordado (logotipo e/ou escrita) no peito, botões e					
	bordado (logotipo e/ou escrita) no perce, caseado, tamanhos de PP a GG. Arte e cores a definir			L		+
	no momento do pedido.	Maicol do	Unidade			1
			= 1			1 1
			,	1		
1				80	R\$ 15,84	R\$
/				00	10,0	1.267,20
26	longa), com capuz, fabricado em 1 to general de poliéster impermeável, fechamento con forro de poliéster impermeável, atrayés de sold	LIDA		1	1	
	forro de poliester imperiteavoi, fornada de sold botão de pressão, com costura através de sold botão de pressão, com costura através de Sold de Pa GG,	a				1
	botão de pressão, com costula dideres eletrônica, na cor amarela. Tamanhos de P a GG,	a l				
				+		1
		A Lices				
			P			R\$
						10000
			Unidade	60	R\$ 40,0	0 2.400,00
25					1	
37	altura do peito esquerdo com bordado (regentes n	as				
	escrita) e 02 bolsos na parte interior, come abertura inferi	or				
1						1
	1 1 1 com otrog com falxa lixa, l'allianillo de					
	A description of mollicity do pouras.		Unidade	;		
 			1			
	COM DODINING COMA DE LASSA.					
	1 1 manda manda milya chi mica can	~		•		R\$
				32	R\$ 41,	00 1.312,00
(The second of the control of the con			32	10,11,	= -
1						
	trontal P Hascha, Color				1	
	Tamanhos de P a GG. Arte e cores a definir	no				
			Camiran	to		
-	TODAT IDADE JIU JIIOU	_ Lico	1			
4	KIMONO MODALISTA Adulto, em algo	dão Com				
	i in lan no cor branca. Diusao gianta					
	1 COO mino a taiva nivia. Calva Simin					D.C.
	mínima de 680gim e laixa blanca. Carya gaminima de 400glm, com ajuste na cintura,	com Eire	i -	3	R\$ 153	3,00 R\$
	mínima de 400glm, com ajuste na cinello Com	1 03 EP	P		1	4.590,0
	$\Delta U = 12$ com retation and modulo, C_{con}					
	l d di di accental ul lla parte sup	01101				
	do lado esquerdo do peito, 01 nas costas e 01 na p esquerda calça. Tamanhos de P a GG. Arte e con					
-	asquerda calca. Tamanhos de P a GG. Arte e con	100 4				
	esqueraa caryan					
	definir no momento do pedido.					1



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000 FEIRA GRANDE O futuro está presente!

THE REAL PROPERTY.		Rua do Comercia		Conjunto		i i	100 1-1 4
41	KIMONO INFANTIL: em algodão tre gramatura mí gramatura mí com elástico e bordados (log do lado esque	MODALIDADE JIU JITSU – Modelo unissex infantil (6 a 12 anos), ançado ou similar, na cor branca. Blusão nima de 430glm e faixa branca. Calça nima de 230glm, com ajuste na cintura, e cordão, com reforço no joelho. Com 03 gotipo e/ou escrita), 01 na parte superior ordo do peito, 01 nas costas e 01 na perna ca. Arte a definir no momento do pedido.		Conjunto	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
42	Modelo unis similar, na c 680glm e fa 400glm, con com reforço e/ou escrita)	MODALIDADE JUDÔ – ADULTO: ssex Adulto, em algodão trançado ou sor branca. Blusão gramatura mínima de nixa branca. Calça gramatura mínima de n ajuste na cintura, com elástico e cordão no joelho. Com 03 bordados (logotipe, 01 na parte superior do lado esquerdo de as costas e 01 na perna esquerda calça de P a GG. Arte e cores a definir na	Serv. Do Vest. Eireli - EPP O a.	Conjunto	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
4	momento de KIMONO Modelo un trançado ou mínima de mínima de elástico e bordados (MODALIDADE JUDÔ – INFANTII issex infantil (6 a 12 anos), em algoda similar, na cor branca. Blusão gramatu 430glm e faixa branca. Calça gramatu 230glm, com ajuste na cintura, co cordão, com reforço no joelho. Com logotipo e/ou escrita), 01 na parte superior e/ou escrita), 01 na parte superior e/ou escrita) on perior e/ou escrita e 01 na perior e/ou escrita e/ou e/ou escrita e/ou e/ou escrita e/ou e/ou escrita e/ou e/ou e/ou e/ou e/ou e/ou e/ou e/ou	Lices Com. E ra Vest. Eireli EPP		30	R\$ 139,0	0 R\$ 4.170,00
	esquerda c KIMONO Modelo v similar, n 680glm e 400glm, c com refo e/ou escri peito, 01 Tamanho	MODALIDADE KARATÉ – ADULT missex Adulto, em algodão trançado a cor branca. Blusão gramatura mínima faixa branca. Calça gramatura mínima om ajuste na cintura, com elástico e correço no joelho. Com 03 bordados (logora), 01 na parte superior do lado esquerdo nas costas e 01 na perna esquerda cas de P a GG. Arte e cores a definir	O: Liccs ou de Serv. D de Vest. lão, Eireli tipo do alça.	E 90	30	R\$ 153,	00 R\$ 4.590,00
	Momento KIMON INFANI em algod gramatur gramatur com elás bordado	do pedido.	Licconos), Com. Serv. Designatura, Eirel Erior perna	E Do t. i - Conju	nto 3	0 R\$ 139	R\$ 4.170,00



CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



IRA GRAN	Rua do Comoroso,				\lin	- M
46	KIMONO MODALIDADE TAEKWONDO — ADULTO: Modelo unissex Adulto, em algodão trançado ou similar, na cor branca. Blusão gramatura mínima de 680glm e faixa branca. Calça gramatura mínima de 400glm, com ajuste na cintura, com elástico e cordão, com reforço no joelho. Com 03 bordados (logotipo e/ou escrita), 01 na parte superior do lado esquerdo do peito, 01 nas costas e 01 na perna esquerda calça. Tamanhos de P a GG. Arte e cores a	Liccs Com. E Serv. Do Vest. Eireli - EPP	Conjunto	30	P\$ 153 00 H	2 3 1.590,00
47	definir no momento do pedido. KIMONO MODALIDADE TAEKWONDÔ – INFANTIL: Modelo unissex infantil (6 a 12 anos), em algodão trançado ou similar, na cor branca. Blusão gramatura mínima de 430glm e faixa branca. Calça gramatura mínima de 230glm, com ajuste na cintura, com elástico e cordão, com reforço no joelho. Com 03 bordados (logotipo e/ou escrita), 01 na parte superior	Liccs Com. E Serv. Do Vest. Eireli - EPP	Conjunto	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
4	do lado esquerdo do petto, o i na desequerda calça. Arte a definir no momento do pedido. MOCHILA DE COSTA EM NYLON EM SILKSCREEN: Mochila modelo unissex confeccionada em nylon, forrada feito de poliéster, 02 compartimentos, com fechamento com zíper grosso com 02 alças reforçadas e acolchoadas, reguláveis para costas com aranha, bolso lateral para garrafa de água e suporte interno para canetas e demai acessórios, dimensões aproximadas 30cm x 5cm 20cm. Com estampa em silkscreen (logotipo e/o escrita) na parte da frente da mochila. Arte e cores definir no momento do pedido.	Lices Com. E Serv. Do Vest. Eireli - EPP	Unidade	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
	TÊNIS TIPO ESCOLAR: Tipo escola confeccionado em material sintético nas laterai fechamento por velcro, cano curto, biqueira e borracha na cor branca e laterais, forro em materia têxtil, palmilha removível em E.V.A e solado borracha resistente e antiderrapante. Cores e tamanh a definir no momento do pedido.	Comercio de al cal calçados	Par	300	R\$ 39,60	R\$ 11.880,0 0

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 71,725,20 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

São obrigações do Órgão Gerenciador:

3.1.1. Efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

3.1.2. Comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade na entrega dos veículos objeto desse certame, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências

3.1.3. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000 3.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatorio Nº

3.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador,

meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado; 3.1.6. Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

3.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

3.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA: Entregar os produtos no prazo de até 05 (Cinco) dias, mediante requisição emitida pela Administração, a partir da data da assinatura da Ata, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços

3.3.2. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao

3.3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

Conceder os descontos promocionais expressos no subitem 14.1.1 deste edital;

3.3.5. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens ofertados na

3.3.6. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 3.3.7. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo

3.3.8. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a representante do Órgão Gerenciador;

3.3.9. Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4.1 Os produtos, objeto deste certame, serão entregues após o atendimento de todas as condições 4. Da Entrega e do Recebimento: estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram.

4.2 A entrega poderá ser parcelada e dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, e será entregue no local indicado pela secretaria solicitante, e serão realizados em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida por órgão pertencente a esta Administração Pública Municipal.

4.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. 4.7

5.1 Licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os bens 5. Da Garantia do Objeto: impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a Administração exigir a substituição das partes viciadas.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n - Centro - Feira Grande/AL - CEP: 57.340-000

5.2 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, poderá a Administração exigir No

A substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; alternativamente e à sua escolha:

O abatimento proporcional do preço. 5.2.1.2

6.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

6.1 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular

6.3 Nenhum pagamento será feito sem que a adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente

Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras

O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, 6.2 localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos 7. Da Dotação Orçamentária: recursos específicos consignados no orçamento do Município. Para fazer face a despesa será emitida Nota

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão de Empenho pelo setor contábil. cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da

7.3 As despesa serão cobertas pelas Lies Orçamentarias do Município de Feira Grande para o exercício financeiro de 2019, consignadas nas seguintes rubricas:

Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Proj./ativ.: 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Transporte Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Transporte

Proj./ativ.: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Cultura

Proj./ativ.: 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, e Desenvolvimento Urbano

Proj./ativ.: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, e Desenvolvimento

Urbano

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Unidade: 0.100 - Secretaria Municipal de Agricultura

Proj./ativ.: 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.30.00 - material de consumo



CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

PRO

Rua do Comércio, s/n - Centro - Feira Grande/AL - CEP: 57.340-000

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./ativ.: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

Órgão: 13.00 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Saúde

Proj./ativ.: 2.013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

Órgão: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./ativ.: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

Órgão: 14.00 - Fundo Municipal de Assistência Social Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./ativ.: 2.014 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

Órgão: 15.00 - Fundo Municipal de Educação Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Educação

Proj./ativ.: 2.005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

Órgão: 15.00 - Fundo Municipal de Educação Unidade: 0.100 - Fundo Municipal de Educação

Proj./ativ.: 2.015 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação

3.3.9.0.30.00 - material de consumo

8.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as

necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada. 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no

mercado, o Órgão Gerenciador deverá: a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n - Centro - Feira Grande/AL - CEP: 57.340-000

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa vo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de ligitar L e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplication

9.2 Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3 Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4 A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Precos:

- Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou 9.4.1 condição estabelecida na Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência. 9.4.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na 95

Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, 9.7 a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

As sanções previstas no subitem 18.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 18.4, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis. 9.8

As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores. 9.9

10. Do Cancelamento do Registro:

10.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não entregar os produtos objeto da Ordem de Serviço/Requisição devidamente expedida, sem
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

10.2. A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.

10.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. Da Formação de Cadastro de Reserva:

12.1. As licitantes que declararam na Ata da sessão do certame praticar os mesmos preços ofertados pela vencedora ficam fazendo parte do cadastro de reserva, e poderão ser convocas, na ordem de classificação, a fornecer os bens registrados nesta Ata, na ocorrência de exclusão da primeira colocada, momento no qual serão convocadas para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

12.2. A exclusão da primeira colocada se dará nas situações elencadas nos artigos 77 e 78; das formas previstas no artigo 79, da Lei no 8.666/93; e dos casos dispostos nos art. 20 e 21 do Decreto Lei 7.892/2013.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE CNPJ N° 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133 Rua do Comércio, s/n - Centro - Feira Grande/AL - CEP: 57.340-000

RA GRANDÊ

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da 13. Das Disposições Gerais: habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Feira Grande/AL.

Feira Grande/AL, 23 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE Flávio Rangel Apóstolo Lira - Prefeito

Órgão Gerenciador

LICC'S COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP

Maria Margarida Nobre

Titular Administrador da Fornecedora Registrada